

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.363/2020.
DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº023/2020 - Data: de 03
de fevereiro de 2020.**

SÚMULA: “Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 19 de junho de 2019”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295 de 19 de junho de 2019 declarada, passando este dispositivo a constar da forma como abaixo descrita:

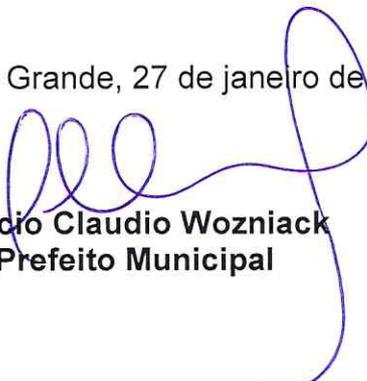
“(…).

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA ESCOLA FAZENDA RIO GRANDE, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.505.449/0001-93, devidamente constituída de direito privado.

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2020.



**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**

Lei de Autoria do Vereador Paulo Eduardo dos Santos.